



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camaratb@uol.com.br

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR SOCIAL E ECOLOGIA

Mensagem nº 029/2015

Projeto nº 031/2015

Autor: Poder Executivo Municipal

Súmula: Estabelece obrigações às instituições que praticam serviços de natureza bancária em relação aos seus usuários.

Parecer

Trata-se do Projeto de Lei sob nº 031/15 de iniciativa do Poder Executivo Municipal, o qual pretende estabelecer obrigações às instituições que praticam serviços de natureza bancária em relação aos seus usuários.

O Projeto em questão trará maior segurança jurídica aos consumidores. Colocará à disposição dos seus usuários, pessoal suficiente e necessário, no setor de caixas e outros, possibilitando assim o atendimento em tempo razoável.

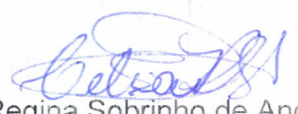
Consta-se que esse projeto moderno e completo foi desenvolvido com apoio do Procon Estadual visando sempre maior e melhor qualidade no atendimento do consumidor.

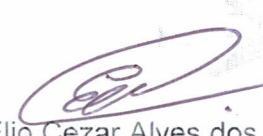
E por se tratar de uma proposta com o principal objetivo o bem estar e os bons serviços prestados para a coletividade, pelas instituições bancárias, somos favoráveis ao projeto, para que o mesmo seja submetido à decisão do Plenário desta Casa de Leis.

É o parecer.

Telêmaco Borba, 01 de julho de 2015.


Carlos Roberto Ramos
Presidente


Célia Regina Sobrinho de Andrade
Relator


Élio Cezar Alves dos Santos
Vogal